

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2025

Câmara de Vereadores de Imbuia

Necessidade: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistemas para Gestão Documental, Gestão Contábil e transmissão das sessões da Câmara de Vereadores de Imbuia, conforme específica.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A Câmara de Vereadores de Imbuia necessita manter e modernizar seus sistemas de apoio às atividades administrativas, contábeis e legislativas, especialmente no que se refere à **gestão documental, gestão contábil e transmissão das sessões legislativas**.

1.2 Atualmente, os serviços são prestados por meio de sistema específico, cuja continuidade, atualização tecnológica, segurança da informação e integração entre módulos são indispensáveis ao funcionamento regular da Casa Legislativa. A inexistência de solução alternativa compatível com a base de dados existente torna necessária a contratação de sistema específico e exclusivo.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Câmara de Vereadores de Imbuia presente no Plano Anual de Contratações do exercício de 2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A solução a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

3.1 Gestão Documental

- Digitalização, indexação e guarda digital de documentos;
- Pesquisa avançada e organização por categorias;
- Assinatura eletrônica com padrão ICP-Brasil;
- Publicação e integração com Diário Oficial;
- Controle de acesso e segurança da informação.

3.2 Gestão Contábil

- Controle de empenhos, restos a pagar e despesas extraorçamentárias;
- Organização de documentos contábeis e administrativos;
- Integração com processos licitatórios e fichas funcionais.

3.3 Transmissão das Sessões

- Gravação e transmissão ao vivo das sessões legislativas;
- Controle de câmeras e enquadramentos;
- Inserção de legendas, data, hora e sobreposições gráficas;
- Integração com plataformas digitais.

3.4 Requisitos Gerais

- Acesso via sistema web (nuvem);
- Atualizações automáticas;
- Suporte técnico especializado;
- Continuidade do serviço sem perda de dados.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa de valor foi obtida com base em orçamento apresentado pelo fornecedor exclusivo, abrangendo:

- serviços de implantação, configuração, treinamento e migração de dados;
- licenças de uso mensal dos sistemas de Gestão Documental, Gestão Contábil e Transmissão das Sessões, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 22.894,00 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais)**.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foi analisada a possibilidade de utilização de outros sistemas disponíveis no mercado. Contudo, constatou-se que:

- Não há sistemas equivalentes compatíveis com a base de dados existente;
- A migração segura dos dados somente pode ser realizada pelo desenvolvedor original;
- O sistema atualmente utilizado possui características específicas e módulos integrados inexistentes em outras soluções.

Além disso, há comprovação formal de que o sistema pretendido é de **propriedade exclusiva de um único fornecedor**, não havendo concorrência possível.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução escolhida é a contratação do sistema específico já utilizado pela Câmara, por se tratar de solução:

- tecnicamente adequada às necessidades institucionais;
- integrada entre os módulos administrativo, contábil e de transmissão;
- segura quanto à integridade da base de dados existente;
- exclusiva quanto à titularidade dos direitos autorais e de comercialização.

A adoção de outro sistema implicaria riscos elevados, custos adicionais, perda de dados históricos e descontinuidade do serviço público.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

- continuidade e modernização dos serviços administrativos e legislativos;
- maior eficiência na gestão documental e contábil;
- ampliação da transparência pública;
- segurança e preservação do acervo documental;
- qualidade na transmissão das sessões legislativas.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. Será indicado servidor efetivo da Câmara de Vereadores para atuar como fiscal do contrato e, de o Presidente da Câmara atuará como Gestor do Contrato.

9.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é imprescindível que sejam realizadas todas as etapas determinadas na Lei 14.133/2021.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Neste processo licitatório não se vislumbram impactos ambientais de quaisquer naturezas provenientes desta contratação.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1. Diante da necessidade institucional, da inexistência de alternativas técnicas viáveis, da exclusividade comprovada do fornecedor e da compatibilidade da solução com as necessidades da Câmara de Vereadores de Imbuia, conclui-se que a contratação pretendida é **tecnicamente adequada, economicamente viável e juridicamente possível**, devendo ser realizada por **inexigibilidade de licitação**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Imbuia, 16 de dezembro de 2025

Daniel Augusto Schmoller
Agente Administrativo